



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.^º 1.962-A, DE 2021

(Do Sr. Aelton Freitas)

Denomina "Rodovia Deputado Luiz Humberto Carneiro" o trecho da BR-365/MG entre o entroncamento com a BR-153/MG até o entroncamento com o Anel Viário Oeste (Perímetro Urbano) na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. FRANCO CARTAFINA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI N^o , DE 2021

(Do Sr. Aelton Freitas)

Denomina “Rodovia Deputado Luiz Humberto Carneiro” o trecho da BR-365/MG entre o entroncamento com a BR-153/MG e a Anel Viário Oeste (Perímetro Urbano) na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho rodoviário localizado na BR-365, entre o entroncamento com a BR-153/MG até o entroncamento com o Anel Viário Oeste, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado “Rodovia Deputado Luiz Humberto Carneiro”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Natural de Uberlândia (MG), Luiz Humberto Carneiro, foi político e empresário rural. Pai de duas filhas, Lavínia e Bárbara Carneiro, foi casado com a arquiteta Sara Teodoro Miranda.

Iniciou sua caminhada como homem público no Sindicato Rural de Uberlândia (1990-1998), do qual foi presidente e coordenou, em nível nacional, o movimento “Não Posso Plantar”.

Foi Secretário Municipal de Agropecuária (1991-1995) e Secretário Municipal de Habitação (1995-1999) em Uberlândia (MG).

Ingressou no Parlamento Estadual (ALMG) no final da 14ª Legislatura (1999/2002), como suplente. Foi reconduzido ao cargo de deputado estadual nas eleições de 2002, 2006, 2010, 2014 e 2018.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aelton Freitas

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217001980300>



LexEdit
CD217001980300*



Na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, exerceu as funções de Líder do PSDB, e Líder do Governo, nos mandatos dos Governadores Aécio Neves, Antônio Anastasia, Alberto Pinto Coelho e Romeu Zema.

Com forte atuação política no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Luiz Humberto Carneiro, por meio do seu profícuo trabalho realizado, garantiu a liberação de recursos para vários municípios da região, atendendo às áreas de Saúde, de Educação, de Segurança, de Assistência Social e de Infraestrutura.

Luiz Humberto Carneiro é autor de projetos que deram origem a leis que melhoraram a vida das pessoas com deficiência, geraram empregos, ajudaram as famílias de baixa renda a reduzirem o consumo de energia elétrica e ofereceram melhores condições para os produtores rurais.

Apaixonado por sua terra, Luiz Humberto Carneiro foi o grande idealizador e um dos principais articuladores políticos na luta pela integração entre os municípios do Triângulo Mineiro, tendo a humildade, o diálogo e a força do trabalho como suas principais características.

A cidade de Uberlândia e todo o Triângulo Mineiro são gratos ao ilustre e honrado homem público que foi Luiz Humberto Carneiro, exercendo suas missões sempre com competência, eficiência, honestidade e abnegação.

Falecido em 2021, deixa um grande legado aos que lhe sucedem na vida pública.

À vista dos trabalhos prestados por Luiz Humberto Carneiro aos seus cidadãos, entendemos justa e oportuna à homenagem, dando o seu nome a esse trecho rodoviário da BR-365, razão pela qual solicitamos aos nobres Parlamentares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

Deputado AELTON FREITAS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aelton Freitas
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217001980300>





COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES – CVT

PROJETO DE LEI N° 1962 de 2021

Denomina “Rodovia Deputado Luiz Humberto Carneiro” o trecho da BR-365/MG entre o entroncamento com a BR-153/MG até o entrocamento com o Anel Viário Oeste (Perímetro Urbano) na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Autor: Aelton Freitas – PL/MG

Relator: Franco Cartafina – PP/MG

I – RELATÓRIO

Apresentado no dia 26 de maio de 2021, o Projeto de Lei nº 1962, de autoria do eminente Deputado Aelton Freitas, possui como escopo denominar "Rodovia Deputado Luiz Humberto Carneiro" o trecho da BR-365/MG até o entrocamento com o Anel Viário Oeste (Perímetro Urbano) na cidade de Uberlândia, em Minas Gerais.

Justifica a propositura do Projeto em epígrafe, o fato do Deputado Luiz Humberto Carneiro ter sido um grande articulador político na integração entre os Municípios do Triângulo Mineiro, garantindo a liberação de recursos para vários municípios da região, atendendo às áreas de saúde, educação, segurança, assistência social e infraestrutura.

Para a apreciação da matéria foram designadas esta Comissão de Viação e Transporte, assim como a Comissão de Cultura e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, as quais devem se pronunciar sobre a matéria em caráter conclusivo.

Aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas; portanto, a apreciação ora em curso recai unicamente sobre o texto original do Projeto de Lei nº 1962/2021.

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gab. 283, Brasília/DF, CEP 70.160.900
Fone: (61) 3215-5283 e-mail:dep.francocartafina@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Franco Cartafina
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217674197300>





II – VOTO

Luiz Humberto Carneiro nasceu em Uberlândia, Minas Gerais, tendo sido produtor rural, Deputado Estadual, casado e pai de duas filhas.

Iniciou sua trajetória como homem público no ano de 1990, como Presidente do Sindicato Rural de Uberlândia, coordenando, em âmbito nacional, o movimento “Não posso plantar”.

No ano de 1991 foi Secretário Municipal de Agropecuária e, em 1995, Secretário Municipal de Habitação, no Município de Uberlândia/MG.

Ingressou no Parlamento Estadual em janeiro de 2003, tendo sido reconduzido nos anos de 2006, 2010, 2014 e 2018. Foi autor de mais de 130 (cento e trinta) leis que declararam como utilidade pública estadual várias entidades constituídas com o fim exclusivo de servir à população da melhor maneira possível.

As principais regiões de atuação política do Deputado Luiz Humberto Carneiro foram o Triângulo Mineiro, o Alto Paranaíba e o Noroeste de Minas, cujo trabalho garantiu a liberação de recursos para vários municípios da região, atendendo as áreas de saúde, educação, segurança, assistência social e infraestrutura.

Em 17 de abril de 2021, o Deputado Luiz Humberto Carneiro faleceu em decorrência da Covid-19, aos 68 anos.

Dessa forma, homenageá-lo com a denominação da rodovia consolida uma justa consagração a um homem batalhador, que se empenhou com afinco aos anseios dos municípios mineiros.

Diante da explanação histórica em observância à Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e estabelece que por lei especial uma obra de arte ou trecho de via poderá ter a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade, e a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, pela qual proíbe atribuir nome de pessoa viva a bem público pertencente à União, é que se fundamenta esta decisão.

Assim sendo, votamos pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1962 de 2021**, de autoria do Deputado Aelton Freitas.

É o voto.



* CD 217674197300*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **FRANCO CARTAFINA**

Sala da Comissão, de de 2021.

Apresentação: 19/08/2021 17:20 - CVT
PRL 1 CVT => PL 1962/2021
PRL n.1

FRANCO CARTAFINA
Deputado Federal – PP/MG

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gab. 283, Brasília/DF, CEP 70.160.900
Fone: (61) 3215-5283 e-mail:dep.francocartafina@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Franco Cartafina
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217674197300>



* CD217674197300 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Apresentação: 29/09/2021 15:18 - CVT
PAR 1 CVT => PL 1962/2021
PAR n.1

PROJETO DE LEI Nº 1.962, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.962/2021, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Franco Cartafina.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Carlos Chiodini - Presidente, Hugo Leal e Jaqueline Cassol - Vice-Presidentes, Abou Anni, Acácio Favacho, Alcides Rodrigues, Alexandre Leite, Bosco Costa, Bozzella, Charlles Evangelista, Christiane de Souza Yared, Coronel Tadeu, Denis Bezerra, Fábio Henrique, Fábio Ramalho, Gelson Azevedo, Gonzaga Patriota, Henrique do Paraíso, Isnaldo Bulhões Jr., José Medeiros, Leônidas Cristino, Lucas Gonzalez, Luiz Antônio Corrêa, Marcio Alvino, Mauro Lopes, Ottaci Nascimento, Paulo Guedes, Paulo Vicente Caleffi, Ricardo da Karol, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Vaidon Oliveira, Vanderlei Macris, Alencar Santana Braga, Cezinha de Madureira, Clarissa Garotinho, Daniel Trzeciak, Delegado Pablo, Domingos Sávio, Eli Corrêa Filho, Evair Vieira de Melo, Felipe Rigoni, Juarez Costa, Marcos Soares, Ricardo Barros, Rodrigo Coelho, Roman, Tito, Vicentinho Júnior, Vinicius Carvalho e Zé Neto.

Sala da Comissão, em 28 de setembro de 2021.

Deputado CARLOS CHIODINI
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Chiodini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216791066600>



* C D 2 1 6 7 9 1 0 6 6 6 0 0 *